



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 014 /2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito especial no montante de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito especial no montante de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

13 - Cultura

391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

0471 - Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura

02.14.01.13.391.0471.2198 - Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material PermanenteR\$24.000,00

Total.....R\$24.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.02.01.08.122.0309.1006 - Construção e Implantação do Restaurante Popular

4.4.90.52.00 - F. 0189 - Equipamento e Material Permanente.....R\$24.000,00

Total.....R\$24.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2008.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 016 / 2008
Em 18 de fevereiro de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir, o crédito especial no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

A abertura de crédito especial faz-se necessária para aquisição de equipamento e mobiliário para o Museu Histórico do Município, através dos recursos financeiros advindos do BDMG, juntamente com o Fundo Estadual de Cultura, recursos esses que se encontram depositados em conta bancária, referente a 1ª parcela. Convênio BDMG/BF Nº 137.977.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal